



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da **4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6789/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/05/2005

Data da última correição realizada: 11/11/2021

Data de Implantação do PJe: 25/03/2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 26/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 11ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular	15/02/2013
Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto lotado	20/11/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15/02/2013	Há 9 anos, 8 meses e 11 dias*
1		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 20/11/2018		Há 3 anos, 11 meses e 6 dias*
		07/01 a 14/03/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	66 dias
		15/03 a 31/03/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	17 dias
		21/04 a 09/05/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	19 dias
		09/07 a 20/09/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	73 dias
		21/09 a 20/10/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		21/10 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	59 dias
		07/01 a 11/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	35 dias
		20/02 a 23/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	31 dias
		13/04 a 11/05/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	28 dias
		12/05 a 10/06/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		11/06 a 14/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	95 dias
		15/09 a 14/10/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		15 e 16/10/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta		
		06/04/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 dia
4	Giovane da Silva Gonçalves	Juiz do Trabalho Substituto		
		19/04/2021	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença-paternidade	1 dia
5	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		
		13/04/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Rafael da Silva Marques	Férias	15/03/2021 a 13/04/2021	30 dias
			21/09/2021 a 20/10/2021	30 dias
			12/05/2022 a 10/06/2022	30 dias
			15/09/2022 a 14/10/2022	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rafael Moreira de Abreu	Licença-paternidade	01/04/2021 a 20/04/2021	20 dias
		Férias	10/05/2021 a 08/06/2021	30 dias
		09/06/2021 a 08/07/2021	30 dias	
	Licença-gala	12/02/2022 a 19/02/2022	8 dias	
	Férias	24/03/2022 a 12/04/2022	20 dias	
	17/10/2022 a 15/11/2022	30 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rosilei Dutra Vidor Tomasi	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	26/04/2010
X	Claudia Prux Dall Igna	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	20/11/2018
2	Luciana Hallal Duval Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/03/2013
3	Adriana Simone Andrade Macedo	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08/11/2010
4	Luciana Carelli Costa	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	23/08/2013
5	Luiz Claudio de Paiva Junior	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19/07/2016
6	Adriano Souza Moura	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/06/2014
7	Andressa Reginato	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/12/2016
8	Vera Ester Pellenz	AJAJ	Assistente (FC02)	30/11/2006
9	Angela Mara Ribeiro D Avila	TJAA	-	07/01/2016
10	Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	TJAA	-	18/10/2016
11	Jakson Dutra Pinto	TJAA	-	20/10/2014
12	Paulo Ricardo Brando dos Santos	TJAA	-	12/02/2010
13	Rubia Maria Mallmann Petry	AJAJ	-	10/10/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vera Ester Pellenz	LPF - Doença em pessoa da família	5
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Adriana Simone Andrade Macedo	LG- Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTSG - LICENÇA TRAT. DE SAÚDE - SERVIDORA RPPS (GESTANTE)	1
Luciana Carelli Costa	LTS - Tratamento de Saúde	7
Angela Mara Ribeiro D Avila	LPF - Doença em pessoa da família	3
Rubia Maria Mallmann Petry	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Andressa Reginato	LPF - Doença em pessoa da família	5
	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Caroline de Lima Veleda	Direito	04/04/2022	03/04/2023
2	Lisiane Margarete Trindade Rasche	Direito	18/04/2022	17/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.519	1.190	1.211	1.307

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,46	0,20	0,63	0,30	0,75	0,44	0,32	0,76	0,58	0,51	74%	0,38
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,45	0,14	0,54	0,30	0,57	0,43	0,31	0,45	0,59	0,43	91%	0,39
	03	VT de Guaíba	0,51	0,19	0,48	0,48	0,50	0,66	0,66	0,42	0,53	0,51	93%	0,47
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,39	0,65	0,57	0,56	0,61	0,32	0,53	0,72	0,55	95%	0,52
	05	5ª VT de Canoas	0,57	0,23	0,72	0,66	0,73	0,63	0,31	0,53	0,75	0,57	95%	0,54
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,41	0,81	0,57	0,69	0,46	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	07	2ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,31	0,69	0,57	0,63	0,45	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	08	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,68	0,65	0,61	0,42	0,81	0,86	0,64	89%	0,57
	09	12ª VT de Porto Alegre	0,34	0,41	0,73	0,70	0,49	0,49	0,13	0,70	0,95	0,54	107%	0,58
	10	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,47	0,71	0,54	0,84	0,41	0,54	0,43	0,47	0,55	106%	0,58
	11	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,40	0,71	0,53	0,72	0,36	0,44	0,78	0,67	0,57	103%	0,59
	12	4ª VT de Canoas	0,60	0,33	0,85	0,82	0,98	0,56	0,56	0,49	0,76	0,66	89%	0,59
	13	25ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,60	0,55	0,45	0,59	0,80	0,50	0,73	0,58	102%	0,59
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,26	0,68	0,50	0,71	0,76	0,50	0,58	0,60	0,60	99%	0,59
	15	2ª VT de Canoas	0,57	0,21	0,72	0,69	0,73	0,53	0,57	0,66	0,77	0,62	99%	0,61
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,74	0,76	0,68	0,69	0,28	0,74	0,78	0,66	93%	0,61
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,57	0,87	0,72	1,00	0,69	0,78	0,83	0,81	0,77	80%	0,62
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,41	0,84	0,91	0,75	0,70	0,64	0,66	0,89	0,71	88%	0,62
	19	3ª VT de Canoas	0,50	0,38	0,65	0,62	0,53	0,53	0,83	0,48	0,74	0,59	107%	0,63
	20	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,60	0,67	0,38	0,85	0,98	0,65	99%	0,64
	21	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,27	0,76	0,67	0,70	0,84	0,74	0,73	0,81	0,71	92%	0,65
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,44	0,78	0,61	0,60	0,45	0,43	0,86	1,00	0,63	104%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,49	0,78	0,80	0,66	0,72	0,31	0,68	0,85	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,48	0,45	0,79	0,76	0,59	0,57	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	8ª VT de Porto Alegre	0,67	0,40	0,76	0,80	0,60	0,76	0,53	0,80	0,91	0,70	94%	0,66
	26	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,79	0,66	0,87	0,52	0,26	0,95	0,81	0,66	100%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,74	0,91	0,51	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66
	28	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,60	0,73	0,63	0,69	0,71	0,85	0,54	0,79	0,68	99%	0,67
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,63	0,29	0,81	0,72	0,68	0,63	0,24	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,22	0,74	0,75	0,56	0,72	0,48	0,81	0,94	0,66	104%	0,69
	31	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,52	0,76	0,68	0,65	0,65	0,64	0,93	0,95	0,71	97%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,24	0,83	0,63	0,88	0,48	0,55	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,74	0,73	0,50	0,67	0,66	0,84	0,67	104%	0,70
	34	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,28	0,72	0,63	0,58	0,73	0,44	0,81	0,92	0,65	108%	0,70
	35	10ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,57	0,63	0,49	0,79	0,72	0,61	0,75	0,65	108%	0,70
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,42	0,78	0,84	0,58	0,89	0,89	0,82	0,95	0,77	92%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,41	0,78	0,96	0,77	0,68	0,69	0,65	0,83	0,71	103%	0,73
	38	15ª VT de Porto Alegre	0,65	0,35	0,75	0,79	0,56	0,91	0,58	0,76	0,88	0,71	107%	0,76
	39	2ª VT de Santa Maria	0,63	0,39	0,75	0,67	0,77	0,65	0,32	1,00	0,96	0,68	112%	0,76
	40	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,28	0,80	0,82	0,66	0,97	0,59	0,72	0,87	0,73	106%	0,77
	41	22ª VT de Porto Alegre	0,63	0,32	0,81	0,83	0,64	0,78	0,44	0,74	0,91	0,69	113%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,68	0,42	0,81	0,78	0,76	0,72	0,64	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,59	0,78	0,79	0,57	0,69	1,00	0,69	0,84	0,73	108%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,76	0,84	0,99	0,68	0,79	0,43	0,89	0,99	0,77	107%	0,82
45	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,91	1,00	0,95	1,00	0,26	0,85	0,95	0,79	107%	0,85	
Média			0,58	0,43	0,75	0,69	0,66	0,67	0,51	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,58	3° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1346}{1.097 + 1.363 + 7} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	1.097	1252,96	-12,45%	
B	Casos novos	1.363	1077,76	26,47%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	7,89	-11,27%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.467	2338,60	5,49%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	767	552,56	38,81%	
F	Processos conciliados – conhecimento	516	353,76	45,86%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.283	906,31	41,56%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	63	76,11	-17,23%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1346	982,42	37,01%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,56%	42,01%	29,88%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,58	-21,64%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ednilson Ordoque Amaral	0	0	2	0	0
Rafael da Silva Marques	27	308	236	32	37
Rafael Moreira de Abreu	13	419	278	31	52

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	887	854	-3,72%
Aguardando encerramento da instrução	123	85	-30,89%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	76	81	6,58%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	6	-45,45%
TOTAL	1.097	1.026	-6,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou a terceira melhor produtividade no que se refere à fase de conhecimento. Como se verifica da tabela mais acima, a razão entre os processos solucionados e os pendentes ficou doze pontos percentuais e meio acima da média da faixa de movimentação processual. Em números brutos, a Unidade solucionou 1.346 processos nessa fase (linha I), pouco menos do que os casos novos recebidos no mesmo período (1.363, linha B) e bastante a mais do que os pendentes herdados do período anterior (1.097, linha A). Dentre os processos cujo mérito foi resolvido (total de 1.283, linha G), cerca de 40% foram conciliados (516, linha G).

O Juiz do Trabalho Rafael da Silva Marques, titular da Vara, proferiu 8,06% de suas sentenças de forma líquida. No caso do Juiz do Trabalho Rafael Moreira de Abreu, substituto lotado na Vara, esse percentual foi de 3,01%. A média do TRT4 no mesmo período foi de 8,18%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,43	22° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{413}{217 + 468} \right) \Rightarrow 0,40$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
10/2021 a 09/2022

	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	217	349,00	-37,82%
B	Liquidações iniciadas	468	447,49	4,58%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	685	796,49	-14,00%
D	Liquidações finalizadas	413	456,13	-9,46%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	60,29%	57,27%	5,28%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,40	0,43	-7,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de liquidação, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul também foi superior à produtividade média de sua faixa de movimentação processual, em cerca de três pontos percentuais. O número de liquidações finalizadas não atingiu o patamar de liquidações iniciadas no mesmo período, contudo — foram 413 encerradas e 468 iniciadas.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,75	10º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{595}{1.670 + 395} \right) \Rightarrow 0,71$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
10/2021 a 09/2022

4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
--------------------------------------	--	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	557	695,00	-19,86%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	1.113	1.510,00	-26,29%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	1.670	2.204,98	-24,26%	▲
D	Execuções iniciadas	395	462,64	-14,62%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.065	2.667,62	-22,59%	▲
F	Execuções Finalizadas	595	653,84	-9,00%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	28,81%	24,51%	17,56%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,71	0,75	-5,70%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul na fase de execução superou a média de sua faixa de movimentação processual em mais de quatro pontos percentuais. A Unidade logrou encerrar 200 finalizações a mais do que as iniciadas no mesmo período (linhas F e D da tabela). O resultado posiciona a Vara na 10ª posição neste indicador, dentre 45 unidades componentes da faixa de movimentação processual.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,69	5° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.249 + 267 + 1.552 + 27 \Rightarrow 3.095$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3095	➡	0,53
Maior acervo na faixa de movimentação		5802,00		

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.256	1.249	-0,56%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	217	267	23,04%



Pendentes de finalização na fase de execução***	1.670	1.552	-7,07%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	44	27	-38,64%
Total	3.187	3.095	-2,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Após uma redução total de 92 processos, resultado devido principalmente à fase de execução, como se vê da tabela acima, o acervo total da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul é atualmente de 3.095 processos ativos, o 5º menor dentre as 45 unidades em comparação.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,66	31° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.364}{1.444} \Rightarrow 0,94$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,94}{1,31} \Rightarrow 0,72$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2021 a 09/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.364	1.444	105,87%
Média unidades similares	1.098,96	1.279,38	116,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)



Nos últimos doze meses, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul arquivou definitivamente ou remeteu a outras varas um número de processos superior em 80 ao de casos novos recebidos. O resultado — um índice de vazão processual de 0,94, indica tendência de desafogamento processual, em reversão ao movimento contrário verificado na Correição Ordinária de 2021, em que este indicador mediu-se em índice 1,11.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,67	1° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{192,54}{541,25} \Rightarrow 0,36$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	245,62	192,54	-21,61%
Média unidades similares	400,47	364,62	-8,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média dos processos em instrução na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul é a menor dentre as 45 unidades de mesmo porte em comparação. Nos últimos meses, uma redução de 53,08 dias levou ao prazo atual, de 192,54 dias, o que corresponde a cerca de seis meses e meio.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,51	20° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{25,10}{56,85} \Rightarrow 0,44$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	17,45	25,10	43,86%
Média unidades similares	13,39	29,18	117,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Apesar do crescimento verificado nos últimos doze meses, o tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação de sentença na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul é menor do que a média, em cerca de 4 dias. São pouco mais de 25 dias em média, o que figura como o 20º menor tempo dentre as 45 unidades em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,72	30° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2377,76}{3036,59} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.168,44	2.377,76	9,65%
Média unidades similares	2.042,43	2.186,90	7,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que se refere à idade média dos processos em execução, o aumento de 209,32 dias verificado no último ano foi maior do que a média da faixa de movimentação processual, tanto em termos brutos como relativamente. O prazo atual registrado na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul equivale a cerca de 6,5 anos.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,84	6° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1711,73}{2548,54} \rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.674,74	1.711,73	2,21%
Média unidades similares	2.043,53	2.134,14	4,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul cresceu em proporção igual à metade da média da faixa de movimentação processual. Os 1.711,73 dias registrados equivalem a cerca de 4,7 anos e são o 6º menor prazo dentre as 45 unidades de mesmo porte em comparação.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,66	7º / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,40 \times 1) + (0,71 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,72 \times 1) + (0,36 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Simone Andrade Macedo	01/10/2021	30/09/2022	365	181	0	184	0,50
Adriano Souza Moura	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Andressa Reginato	01/10/2021	30/09/2022	365	10	0	355	0,97
Angela Mara Ribeiro D Avila	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Claudia Prux Dall Igna	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Jakson Dutra Pinto	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Luciana Carelli Costa	01/10/2021	30/09/2022	365	7	0	358	0,98
Luciana Hallal Duval Pereira	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Luiz Claudio de Paiva Junior	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Ricardo Brando dos Santos	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Rubia Maria Mallmann Petry	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Vera Ester Pellenz	01/10/2021	30/09/2022	365	5	0	360	0,99
TOTAL			5110	212	365	4533	12,42

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1306,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1001 a 1500 processos por ano	1250 a 1500	12 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:



Força de trabalho real Força de trabalho ideal	→	$\frac{12,42}{12}$	→	103%
---	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 103%	→	0,59
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,59, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,57 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (103% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul na 11ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 45 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,63.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
1.535	1.020	1.536	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
570	573	531	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ



Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
50,8%	42,5%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	29,60%	40,00%	37,20%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/10)	Solucionados em 2022 (até 04/10)	Meta	Resultado
1.110	1.045	1.111	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/10/2022	Meta	Resultado parcial
898	891	836	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial
51,0%	41,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022	Resultado



Taxa de congestionamento líquida	Valor não disponível em 11/10/2022	#VALOR!	Valor não disponível em 11/010/2022	#VALOR!
----------------------------------	------------------------------------	---------	-------------------------------------	---------

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2P ou 2U	-	-
Tarde	4 P ou U 1 E ou conciliação em conhecimento	5 P ou 5 U 1 E ou conciliação em conhecimento	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	5 P ou U 1 E ou conciliação em conhecimento	5 P ou U 1 E ou conciliação em conhecimento	2/3 P ou U 1 E ou conciliação em conhecimento	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13/10/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria esclarece que as audiências vêm ocorrendo na modalidade telepresencial ou mista.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	22/08/2023	24/05/2023	14/08/2023	24/05/2023
Instrução	22/08/2023	24/05/2023	14/08/2023	24/05/2023
Tentativa de acordo em execução	Marcam como extra no início das pautas já designadas	17/11/2022	Marcam como extra no início das pautas já designadas	22/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CPI's	Marcam como extra no início das pautas já designadas	-	Marcam como extra no início das pautas já designadas	-
-------	--	---	--	---

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13/10/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

4ª VT de Caxias do Sul			
Rafael da Silva Marques (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
Rito Sumaríssimo	223,71	298,56	33,46%
Exceto Rito Sumaríssimo	324,15	337,38	4,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

4ª VT de Caxias do Sul			
Rafael Moreira de Abreu (Juiz Substituto Lotado)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
Rito Sumaríssimo	234,11	274,82	17,39%
Exceto Rito Sumaríssimo	256,30	347,40	35,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

4ª VT de Caxias do Sul			
Rafael da Silva Marques (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
Rito Sumaríssimo	12,13	21,57	77,84%
Exceto Rito Sumaríssimo	17,82	32,89	84,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

4ª VT de Caxias do Sul			
Rafael Moreira de Abreu (Juiz Substituto Lotado)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
Rito Sumaríssimo	21,16	20,56	-2,84%
Exceto Rito Sumaríssimo	18,54	24,54	32,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
RAFAEL MOREIRA DE ABREU	0	437	0	0	30	6	473
RAFAEL DA SILVA MARQUES	0	297	0	0	7	6	310
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	0	0	0	42	22	64
MILENA ODY	0	0	0	0	40	7	47



EDENILSON ORDOQUE AMARAL	0	2	0	0	1	0	3
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL	1	736	0	0	120	41	898

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/10/2022, às 18h, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios das fases de conhecimento e execução são expedidas em 10 dias, enquanto os da fase de execução são expedidos em 20 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais os precatórios e as RPVs das fases de conhecimento e liquidação são expedidos em 10 dias, enquanto os da fase de execução são expedidos em 20 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 5 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 13/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 30/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 13/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos da fase de conhecimento e liquidação com o prazo vencido no dia 11/10/2022. Na fase de execução, estão sendo certificados os prazos vencidos em 15/09/2022.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de findo o prazo para pagamento sem notícia de inadimplemento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de 20 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Consoante informa a Diretora de Secretaria, apenas o processo onde são realizados os atos executórios é mantido ativo, os demais são arquivados com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução ou quando do arquivamento definitivo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/10/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001130-58.2011.5.04.0404	migrado do inFOR	GAS ELETRO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA - ME	04/10/2022
0112600-36.2007.5.04.0404	migrado do inFOR	INDUSTRIAL METALURGICA ROTAMIL EIRELI	06/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020231-66.2020.5.04.0404	20/05/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020382-98.2021.5.04.0403	23/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020919-91.2021.5.04.0404	27/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021183-11.2021.5.04.0404	03/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020257-87.2022.5.04.0406	30/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021831-30.2017.5.04.0404	09/04/2020	Embargos de declaração pendentes
0021597-53.2014.5.04.0404	02/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020498-72.2019.5.04.0404	16/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0021485-11.2019.5.04.0404	01/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020974-42.2021.5.04.0404	21/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020922-56.2015.5.04.0404	17/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0000367-23.2012.5.04.0404	18/12/2017	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020871-40.2018.5.04.0404	02/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022183-56.2015.5.04.0404	12/09/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020227-97.2018.5.04.0404	07/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021395-37.2018.5.04.0404	27/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020227-97.2018.5.04.0404	12/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020419-93.2019.5.04.0404	02/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020847-41.2020.5.04.0404	18/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021990-75.2014.5.04.0404	24/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020366-78.2020.5.04.0404	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021062-51.2019.5.04.0404	19/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021062-51.2019.5.04.0404	26/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021118-21.2018.5.04.0404	08/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021175-05.2019.5.04.0404	21/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021417-32.2017.5.04.0404	29/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020266-26.2020.5.04.0404	09/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020991-20.2017.5.04.0404	15/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022008-28.2016.5.04.0404	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0026400-94.2005.5.04.0404	25/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020239-09.2021.5.04.0404	15/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000962-56.2011.5.04.0404	14/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020472-40.2020.5.04.0404	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000962-56.2011.5.04.0404	03/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021539-45.2017.5.04.0404	07/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020986-32.2016.5.04.0404	21/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020239-09.2021.5.04.0404	07/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020715-52.2018.5.04.0404	07/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020186-62.2020.5.04.0404	17/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020541-09.2019.5.04.0404	11/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020180-31.2015.5.04.0404	12/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020180-89.2019.5.04.0404	12/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021153-49.2016.5.04.0404	15/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
---------------------------	------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 28.202.496,83	77,69%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.363.661,90	12,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.737.015,06	10,29%
TOTAL	R\$ 36.303.173,79	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 685.330,11	10,08%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.176.817,02	61,40%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.940.081,78	28,52%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.802.228,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, em 18/10/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	-

Observações: verifica-se que a Unidade não adota o procedimento de alocação dos processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

Recomendações: recomenda-se a alocação dos processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento das parcelas do acordo e outras despesas, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a tarefa Análise, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	280	06/05/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando o cumprimento de acordo, entre outros motivos. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo em quase todos os processos, mas não de responsável. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 120 processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que os processos que aguardam o cumprimento de acordo sejam alocados na tarefa própria do PJe, com registro das parcelas do acordo e outras despesas, o que permite



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a migração do processo para a tarefa Análise, viabilizando um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	690	16/05/2017

Observações: observa-se a inclusão de GIGs com registro de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável. Destaca-se a existência de mais de 100 processos com prazo de GIGs vencido. Nota-se, ainda, que a Unidade adota o procedimento de sobrestamento de processos que aguardam o cumprimento de acordo, identificando-se 150 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com GIGs "Acordo".

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com análise e movimentação dos processos com prazo vencido. Recomenda-se, ainda, que os processos que aguardam o cumprimento de acordo sejam alocados na tarefa própria do PJe, com registro das parcelas do acordo e outras despesas, o que permite a migração do processo para a tarefa Análise, viabilizando um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1.014	06/07/2022

Observações: por amostragem, não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo em parte dos processos, mas não de responsável.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	323	17/02/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa com audiência designada.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Elaborar Decisão	107	07/08/2022

Observações: constata-se o represamento de número expressivo de processos na tarefa Elaborar Decisão.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Elaborar Decisão, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	98	15/09/2022

Observações: verifica-se o represamento de número considerável de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: recomenda-se o impulsionamento dos processos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	3	17/10/2022

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	180	22/08/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, também são identificados na tarefa processos que aguardam o cumprimento de outras providências, sem a observância dos fluxos próprios do PJe. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo em parte dos processos.



Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Elaborar Despacho	28	21/09/2022

Observações: constata-se a manutenção de processos na tarefa com minutas de despacho redigidas, não encaminhadas para assinatura do magistrado.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para redução do atraso na tramitação dos processos.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 18/10/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
438	0020221-61.2016.5.04.0404	06/10/2022

Assim, verifica-se a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 18/10/2022, quando o acervo da Vara contava com **2.321** processos em fase de conhecimento, **257** processos em fase de liquidação, **1.342** processos em fase de execução e **13.777** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020964-95.2021.5.04.0404 ATOrd Movimentação processual: processo com prioridade (Idoso), na tarefa Remeter ao 2º Grau desde 12/08/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a remessa dos autos ao 2º Grau para julgamento do recurso ordinário do reclamante.
2	Processo nº 0020843-04.2020.5.04.0404 ATSum Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 17/08/2022 não foram cumpridas até a presente data. Na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 22/08/2022, sem GIGs de tipo de atividade e prazo, apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 17/08/2022.
3	Processo nº 0020266-26.2020.5.04.0404 ATOrd Movimentação processual: acordo homologado, conforme ata de audiência de 03/03/2022, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa Análise. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE o registro das parcelas do acordo e outras verbas na tarefa própria Aguardando Cumprimento de Acordo, com a manutenção do GIGs, o que viabiliza um controle mais efetivo do prazo do acordo, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.
4	Processo nº 0021170-12.2021.5.04.0404 ATOrd Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 22/08/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 22/08/2022.
5	Processo nº 0020916-39.2021.5.04.0404 ATSum Movimentação processual: sentença prolatada em audiência, conforme ata de 02/08/2022, sem interposição de recurso pelas partes, e sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.



LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021274-09.2018.5.04.0404 ATSum
<p>Movimentação processual: o reclamante concordou com os cálculos apresentados pela reclamada, conforme manifestação de 27/07/2022, cumprindo a análise dos cálculos. O processo encontra-se na tarefa Elaborar Decisão desde 07/08/2022, sem GIGs.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>impulsionamento do feito, com a análise dos cálculos.</i></p> <p><i>OBS.: identificam-se 78 processos tramitando na fase de liquidação na tarefa Elaborar Decisão, grande parte aguardando a análise dos cálculos.</i></p>	
2	Processo nº 0020352-94.2020.5.04.0404 ATSum
<p>Movimentação processual: acordo homologado, conforme ata de audiência de 19/04/2022, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa Análise. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de tipo de atividade e prazo.</p> <p>Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE o <i>registro das parcelas do acordo e outras verbas na tarefa própria Aguardando Cumprimento de Acordo, o que viabiliza um controle mais efetivo do prazo do acordo, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.</i></p>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020373-41.2018.5.04.0404 ATOrd
<p>Movimentação processual: decorrido o prazo dos editais em 14/09/2022, cumpre a conclusão dos autos para julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, conforme despacho de 11/07/2022. Na tarefa Prazos Vencidos desde 15/09/2022, sem GIGs.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a <i>conclusão dos autos para julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, conforme despacho de 11/07/2022.</i></p>	
2	Processo nº 0020929-72.2020.5.04.0404 ATSum
<p>Movimentação processual: decorrido o prazo em 22/09/2022, sem manifestação das partes, cumpre o prosseguimento da execução com os convênios judiciais em relação à devedora principal, conforme despacho de 13/09/2022. Na tarefa Prazos Vencidos desde 23/09/2022, sem GIGs.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>prosseguimento da execução, com a utilização dos convênios judiciais em relação à devedora principal, conforme despacho de 13/09/2022.</i></p>	
3	Processo nº 0021488-05.2015.5.04.0404 ATSum
<p>Movimentação processual: autos conclusos para despacho em 28/07/2022, encerrada a conclusão e conclusos novamente para despacho em 28/09/2022, o despacho redigido ainda não foi finalizado e enviado para assinatura. O processo se encontra na tarefa Elaborar Despacho desde 28/09/2022, com GIGs de prazo vencido.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a <i>finalização do despacho e o envio para assinatura.</i></p>	
4	Processo nº 0021739-52.2017.5.04.0404 ATSum
<p>Movimentação processual: determinada a manutenção do processo sobrestado por 180 dias aguardando o andamento dos processos 9000127-56.2019.8.21.0097 e 0000248-53.2013.8.21.0097, conforme despacho de 12/04/2021. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 06/05/2021, com GIGs de prazo vencido.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>impulsionamento do feito, com a consulta ao andamento dos processos 9000127-56.2019.8.21.0097 e 0000248-53.2013.8.21.0097, certificando-se nos autos.</i></p>	
5	Processo nº 0020457-42.2018.5.04.0404 ATOrd
<p>Movimentação processual: o processo encontra-se suspenso desde 11/05/2022, aguardando a decisão final pelo STF quanto ao Tema 1.046, conforme despacho de 20/08/2021. Diante do julgamento do Tema 1.046 pelo STF, cumpre o impulsionamento do feito.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>encerramento do sobrestamento e o impulsionamento do feito.</i></p>	
6	Processo nº 0020653-46.2017.5.04.0404 ATSum
<p>Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 30/08/2022 não foram cumpridas, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>cumprimento das determinações contidas no despacho de 30/08/2022.</i></p>	



8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 18/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **357** processos, sendo o mais antigo datado de 19/09/2019.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **54** processos, sendo o mais antigo datado de 10/03/2021.

Recomenda-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0141800-20.2009.5.04.0404	25/09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/10/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0011800-68.2005.5.04.0404	06/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	65
02	0020558-79.2018.5.04.0404	17/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	36
03	0020558-79.2018.5.04.0404	17/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	36
04	0000500-41.2007.5.04.0404	24/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
05	0056400-09.2007.5.04.0404	24/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
06	0020651-03.2022.5.04.0404	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
07	0020204-88.2017.5.04.0404	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
08	0020625-05.2022.5.04.0404	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
09	0020601-74.2022.5.04.0404	01/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25



10	0021261-05.2021.5.04.0404	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
11	0020178-17.2022.5.04.0404	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
12	0020376-25.2020.5.04.0404	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
13	0021123-09.2019.5.04.0404	14/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
14	0020529-96.2022.5.04.0401	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
15	0020529-96.2022.5.04.0401	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
16	0020740-26.2022.5.04.0404	23/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/10/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 8 (oito) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
7597/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
7458/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
5456/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
1728/2022	0020868-51.2019.5.04.0404	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
1514/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
318/2022	0020225-59.2020.5.04.0404	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado



5724/2021	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
268/2021	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria do portal	Arquivado

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	2.188	2.165	1.246
2017	2.051	2.147	1.247
2018	1.315	1.916	690
2019	1.523	1.633	618
2020	1.192	881	994
2021	1.211	1.064	1.086
2022 (até 30.09)	1.053	1.038	1.026

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.08.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061, 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **46%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **34%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são distribuídas através da designação automática de responsável por tarefa e também por chip. Não trabalham com responsáveis por carteira de processos. Ainda, alguns servidores são responsáveis por determinadas “pastas”, como ocorre com o escaninho, onde não há como vincular os servidores responsáveis à atividade.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, “nenhum processo se encontra aguardando pauta ou paralisado em razão das medidas de prevenção anteriormente adotadas”.



Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. Informa a Diretora que a instrução dos processos é realizada de forma conjunta, sendo proferida uma mesma sentença. Um dos processos é sobrestado, com ciência às partes envolvidas, e um só processo é remetido ao Tribunal, onde são realizados todos os atos recursais. Após o trânsito em julgado e baixa dos autos, o processo sobrestado é extinto e a liquidação e execução prosseguem num só. Por outro lado, a Unidade observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza:

CNE – indisponível no momento.

IEPRO – utilizam o SerasaJud.

SABB – inativo.

SNIPER – inativo.

CEEE – não atende Caxias do Sul

CORSAN – não atende Caxias do Sul

SISDOV – não trabalham com a comunicação entre as Varas e a testemunha é recebida em secretaria a qualquer dia e horário.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que solicitado pelas partes ou verificado, em análise ao processo, ser viável a realização de audiência a fim de facilitar a negociação. Nestas situações os processos são incluídos em pauta.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade não oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Explica que os processos são extintos por satisfação da execução perante este Juízo, e arquivados de forma definitiva.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **7ª e 11ª** colocações em relação às 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destaca-se positivamente o trato dos processos em fase de conhecimento, eis que responsável pelos melhores índices da Unidade. Com efeito, a produtividade da Unidade nessa fase foi a 3ª melhor (item 4.3.1) e o tempo médio de duração da instrução é o melhor (item 4.6.1) dentre a faixa de movimentação processual.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envie esforços para a redução do índice de vazão processual, que já melhorou no último ano, mas ainda marca um desempenho relativamente baixo da Vara (item 4.5), bem assim na diminuição da idade média dos processos em execução (item 4.6.3).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.1).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC



Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

12.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Execuções reunidas

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.2 Representamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo



com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;

b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;

c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

12.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

12.3.5 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicando à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

12.3.9 Execução. Procedimento. Saldo remanescente

Recomenda-se que a Unidade oficie as Varas da região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 dias.



13 DETERMINAÇÕES

13.2 À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas provisórias

No processo **0020231-66.2020.5.04.0404**, há petição de tutela provisória apresentada em 20/05/2020, a qual foi apreciada na sentença de Id d7ada45. Contudo, a Secretaria da unidade não lançou nenhum movimento correspondente. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020382-98.2021.5.04.0403**, o e-Gestão aponta pendência de tutela provisória postulada na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No processo **0020919-91.2021.5.04.0404**, o e-Gestão aponta pendência de tutela provisória postulada na petição inicial. Contudo, o lançamento do movimento "prejudicado o incidente Tutela Cautelar Antecedente" lançado pela Secretaria não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão, conforme observado na Tabela de Conclusões e Soluções do PJE. Para retirar tal pendência. Assim, determina-se à unidade que efetue o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0021183-11.2021.5.04.0404**, o e-Gestão aponta pendência de tutela provisória postulada na petição inicial. Contudo, o lançamento do movimento "prejudicado o incidente Tutela Cautelar Antecedente" lançado pela Secretaria (Id 1472b9c) não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão, conforme observado na Tabela de Conclusões e Soluções do PJE. Para retirar tal pendência, determina-se



à unidade que efetue o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre aqueles acima transcritos, disponíveis no lançador de movimentos.

No processo **0020257-87.2022.5.04.0406**, há pedido tutela provisória apresentado na petição inicial, o qual foi apreciado no despacho de Id 3ce8d3f. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre aqueles acima transcritos, disponíveis no lançador de movimentos.

Embargos de declaração

No processo **0021831-30.2017.5.04.0404**, há embargos de declaração apresentados em 09/04/2020 pela reclamada DEG – Deutsch Investitions, que foram analisados na sentença de Id 58222ba. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente em relação a essa parte, apenas em relação aos embargos da Guerra S/A. Assim, determina-se à unidade o lançamento do movimento “*Não acolhidos os embargos de declaração*” em relação aos embargos de declaração opostos pelo DEG.

No processo **0021597-53.2014.5.04.0404**, há embargos de declaração apresentados em 02/08/2021 pela reclamada Fras Le, que foram apreciados na sentença de Id 39dd7df. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a embargos de declaração apresentados em duplicidade em 03/04/2021. Assim, para corrigir a pendência de 02/08/2021, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0020498-72.2019.5.04.0404**, há pendência no e-Gestão em relação aos embargos de declaração apresentados pelo reclamado Itaú em 16/12/2021. Embora tenham sido apreciados na sentença de Id 98f959a, o lançamento do movimento de julgamento dessa sentença baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a embargos de declaração apresentados em 25/03/2021. Assim, para corrigir a pendência de 16/12/2021, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*). Por ora, sugere-se anotação de lembrete no GIGs.

No processo **0021485-11.2019.5.04.0404**, foi alterada em 01/02/2022 a manifestação apresentada em 21/01/2022 para embargos de declaração, o que criou pendência no sistema e-Gestão, já que não foi lançado nenhum movimento de julgamento dos embargos. Assim, para corrigir a pendência de 01/02/2022, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*). Por ora, sugere-se anotação de lembrete no GIGs.

No processo **0020974-42.2021.5.04.0404**, há embargos de declaração apresentados em 21/02/2022, cujo conteúdo foi apreciado na decisão de Id b10eea9 como mero requerimento. Assim, para corrigir a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento de movimento de julgamento dos embargos (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0021990-75.2014.5.04.0404**, há impugnação à sentença de liquidação em 24/06/2021 que foi apreciada na sentença de Id 0a64dd8. No entanto, trata-se de mera retificação do incidente anteriormente protocolado em 12/05/2021, de modo que o movimento de julgamento lançado baixou a pendência da impugnação mais antiga. Diante disso, para resolver a pendência de 24/06/2021, determina-se à unidade que efetue, em relação ao incidente processual (Id 4f6a652), o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos, o que é possível mesmo o processo estando na instância superior. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo impugnação à sentença de liquidação



No processo **0020366-78.2020.5.04.0404**, há embargos à execução pendente de apreciação desde 12/07/2021, gerando pendência no e-gestão.

No processo **0021062-51.2019.5.04.0404**, há embargos à execução (em 19/07/2021) e impugnação à sentença de liquidação (em 26/08/2021) os quais não foram analisados até o presente momento, gerando pendência.

No processo **0021118-21.2018.5.04.0404**, há embargos à execução em 08/09/2021 que não foram analisados até o presente momento, o que gera a pendência detectada.

No processo **0021175-05.2019.5.04.0404**, há embargos à execução em 21/09/2021 que não foram apreciados até o presente momento, gerando pendência no e-gestão.

Os incidentes anteriores a abril/2021 já foram listados no Relatório Correcional de 2021 e ainda estão pendentes no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências de análise e lançamentos em incidentes na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (**quando cabíveis**) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária que cumpra as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

● **Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 27/10/2022, das 11h30 min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o advogado Antonio Rodolfo Silva Ferreira (OAB nº 81.641), o Presidente da APEJUST, perito Giovanni Forneck Flores, e o perito Rafael Cândido da Rosa. O advogado Antonio Ferreira elogiou a realização de audiências telepresenciais, salientando que os juízes da comarca têm atendido o pleito dos advogados neste sentido. Requereu que as pautas sigam sendo desta forma ou, ao menos, de forma mista. O perito Rafael da Rosa reclamou que os peritos não estão sendo intimados quando a parte recorre para reduzir os honorários periciais. Relatou, ainda, algumas situações que não são afetas à Corregedoria, tendo sido orientado a procurar as esferas competentes.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Por ocasião da inspeção correcional, a Diretora relata as seguintes demandas:

- que na Secretaria da Vara existem várias goteiras, sendo esse problema antigo na Unidade. Sempre quando chove, há necessidade de espalhar baldes na Secretaria;

- recentemente, parte do gesso da cozinha da Unidade desmoronou. Aparentemente, caíram tijolos sobre o gesso, mas não se sabe da onde teriam caído e nem mesmo o motivo de isso ter acontecido.

Encaminhe-se para a Diretoria-Geral, para ciência e eventuais providências.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de **30 dias** para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” para o e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional